

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE  
VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

**PRESIDÊNCIA:** - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

**VEREADORES PRESENTES:**

DRª BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS  
OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES  
DRª ISABEL CARVALHO ARAÚJO  
DRª EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA  
NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

**FALTAS:** - DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES, por motivo de férias

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

**HORA DE ABERTURA:** 09:30 HORAS

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES:** - A Presidência deu conhecimento á Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Das iniciativas realizadas no final de semana passado, destacando as atividades do Mercado de Natal/Natal Mágico e o “Natal Run Solidário”; -----

- Da disponibilização pelo Município, até depois do Natal, de apoio ao funcionamento de um centro de testagem gratuito à covid-19, localizado no Centro de Exposições, como complemento à testagem já efetuada por três farmácias arcuenses; -

- Da reunião com as Juntas de Freguesia, no CMIT, no dia de hoje, às 17h30, a pedido do representante das Freguesias, tendo como assuntos a declaração única de rendimentos, interesses, património e incompatibilidades dos titulares de cargos políticos; a transferência de competências do Município para as Freguesias, e opção pelo Presidente da Junta do exercício do mandato em regime de meio tempo. -----

- Das atividades programadas para o final de ano que teriam necessariamente uma redução substancial da circulação e do envolvimento das pessoas por força da atual situação pandémica. -----

**INTERVENÇÕES:** - Usou da palavra a Vereadora Isabel Carvalho Araújo, para recomendar que face ao crescente número de infetados por COVID, fosse promovido o cancelamento das iniciativas que envolvem maior concentração de pessoas, tendo a Presidência respondido que foram já canceladas e reduzidas iniciativas, nomeadamente a Passagem de Ano. -----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de 9 de dezembro corrente.

Não participou na votação da mesma a Vereadora Isabel Carvalho Araújo, por não ter estado presente na referida reunião. -----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 15 do corrente mês de Dezembro, que eram de 1.954.998,35 € de operações orçamentais, e de 1.598.232,37 € de operações de tesouraria. -----

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PEDIDO DE VISTORIA PO 343/2020 – ESCOLA PADRE HIMALAYA – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA – Dos Serviços** a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Amorim & Coroas Lda., para homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

**AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA | PO 415/2021 - BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DESPORTIVO DA SALA ESPECIALIZADA DO PAVILHÃO MUNICIPAL:** - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da obra em epígrafe. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

**AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA | PO 333/2020 RBVM (BLOCO A) - CAMINHO DE VILELA SECA (CABREIRO) E BENEFICIAÇÃO DA E.M. 505-4 (VILELA) - LOTE 2:** - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da obra em epígrafe. ----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

**AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA | PO 387/2021 - BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DESPORTIVO DO PAVILHÃO MUNICIPAL:** - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos

de receção provisória da empreitada acima referida. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

**AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA | PO 289/2019 - LOTE 1 - RENOVACÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS EM CAMINHOS MUNICIPAIS 2019/2020:**

- Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

**PO 351/2020 - SINALIZAÇÃO VERTICAL | PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** - Dos Serviços a informarem que a SNSV, Lda., entidade adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a prorrogação legal do prazo de execução da obra por mais 120 dias, ou seja, até 17/03/2022. -----

Suporta o seu pedido na extrema dificuldade que está a encontrar no aprovisionamento de maior parte das matérias primas necessárias à fabricação do material a aplicar em obra, que tem condicionado o desenvolvimento normal dos trabalhos previstos. -----

Confirmam-se os condicionamentos que são evocados pelo empreiteiro e que podem justificar durante algum tempo dificuldades no ritmo de execução dos trabalhos mas que por si só não justificam na totalidade o incumprimento do prazo. -----

Pelo exposto, propõem-se a concessão da prorrogação do prazo solicitada, de 120 dias a título gracioso. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**CONTA FINAL | PO 328/2020 - REABILITACÃO DE ESPAÇOS URBANOS - RUA PADRE MANUEL HIMALAIA:**

- Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 29/01/2021, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/08 de 29 de Janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

O empreiteiro assinou a conta final em 15/12/2021, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 295.371,10 Euros (com IVA: 313.093,37 Euros); -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 Euros -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 Euros; -----

- Valor dos trabalhos realizados: 295.371,10 Euros -----

- Valor da revisão de preços definitiva: -12.198,42 Euros -----

- Valor final da empreitada: 283.172,68 Euros (com IVA: 300.163,04 Euros). ----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

- Garantia Bancária N00414425 do Novo Banco, S.A., no valor de 14.768,56 Euros; -----

- Descontos de garantia no valor de 14.158,63 Euros, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do Município. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final. -----

**PO 308/2019 - CONTA FINAL DA EMPREITADA - RECONVERSÃO DE ARRUAMENTO DA MARGEM ESQUERDA DO RIO VEZ – LAMELA:** - Dos

Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 22-05-2020 pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

O empreiteiro não apresentou contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 283.519,81 Euros; - Valor dos trabalhos a menos: 47.405,31 Euros; -----

- Valor dos trabalhos a mais: 45.352,85 Euros -----

- Valor dos trabalhos realizados: 285.523,05 Euros; -----

- Valor da revisão de preços definitiva: -4.166,22 Euros; -----

- Valor final da empreitada: 281.356,83 Euros (com IVA: 298.238,27 Euros). ----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

- Garantia bancária n.º 203-43-000109-9 do banco Caixa Económica Montepio Geral, SA, no valor de 14.175,99 Euros; -----

- Descontos de garantia no valor de 16.543,80 Euros, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do Município. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final.** -----

**PO 328/2020 - REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - RUA PADRE MANUEL HIMALAYA | CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS:** - Dos Serviços

a informarem que o valor DEFINITIVO da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a 8 da obra supracitada é de -12.198,42 Euros (menos doze mil cento e noventa e oito euros e quarenta e dois centésimos), ou seja, valor a ser restituído ao empreiteiro. -----

Em anexo apresentam-se as folhas de cálculo automático elaboradas de acordo com os dados inseridos a montante. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços definitiva.** -----

**MODIFICAÇÕES OBJETIVAS DO CONTRATO | PO 350/2020 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS (BL.8) - OBRAS ACESSÓRIAS, DRENAGENS E PAVIMENTAÇÃO:** - Dos

Serviços a informarem que na obra referida em epígrafe, por razões de interesse público, decorrentes da necessidade de uma nova ponderação das circunstâncias existentes no local, nomeadamente, a necessidade de reforço de muros face às características de solo encontradas durante os trabalhos de alargamento, por forma a garantir a contenção adequada quer dos terrenos, quer da plataforma da estrada, sem o qual não se torna possível concretizar o objetivo da obra contratada, tornando assim necessário proceder-se a modificações objetivas do contrato. -----

Pelo exposto e nos termos do disposto no artigo 311.º do CCP e seguintes, propõem o seguinte: -----

- Execução de trabalhos de quantidades não previstas no contrato inicial no valor de 23.337,20 euros (vinte e três mil trezentos e trinta e sete centésimos), que corresponde a 9,53% do valor do contrato da empreitada; -----



- Para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 315.º do CCP, informam que é requerida a publicitação da presente modificação no portal dos contratos públicos, até cinco dias após a sua concretização, devendo a publicidade ser mantida até seis meses após a extinção do contrato. -----

Face ao exposto, e de acordo com o artigo 374º, ponto 1, propõem a que o prazo de execução da obra seja prorrogado em 27 dias. -----

Juntam um mapa de quantidades de trabalhos a aprovar. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de trabalhos complementares, nos termos dos artigos 370º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como aprovar a prorrogação do prazo da empreitada, a título legal, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**MODIFICAÇÕES OBJETIVAS DO CONTRATO | PO 372/2021 - REABILITAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS (BLOCO 11) - OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO:** - Dos Serviços a informarem

que na obra referida em epígrafe, por razões de interesse público, decorrentes da necessidade de uma nova ponderação das circunstâncias existentes no local, ou seja, a viabilidade de cedência do terreno do lado esquerdo da via para executar o alargamento previsto, sendo esta a solução técnica e de segurança adequada, a qual não tinha sido possível por falta de acordo com os proprietários, e considerando o interesse da Junta de freguesia em reformular o largo onde se situa o tanque publico, aliado à necessidade do desmonte do mesmo para a referida reformulação, o qual vem facilitar os trabalhos de escavação, torna-se necessário proceder-se a modificações objetivas do contrato. -----

Pelo exposto e nos termos do disposto no artigo 311.º do CCP e seguintes, propõe-se o seguinte: -----

- Execução de trabalhos de quantidades não previstas no contrato inicial no valor de 789,75 Euros (setecentos e oitenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos), que corresponde a 0,25% do valor do contrato da empreitada; -----

- Execução de trabalhos de espécie não prevista no contrato inicial no valor de 60.165,49 Euros (sessenta mil cento e sessenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos), que corresponde a 18,74% do valor do contrato da empreitada. -----

- Trabalhos não executados do contrato inicial no valor de 12.929,50 Euros (Doze mil novecentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos), que correspondem a cerca de 4,03% do valor do contrato da empreitada; -----

- Valor acumulado de todos os trabalhos de 48.025,74€, é inferior a 15% do valor do contrato. -----

Para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 315.º do CCP, informa-se que é requerida a publicitação da presente modificação no prazo máximo de cinco dias após a sua concretização. -----

Face ao exposto, e de acordo com o artigo 374º, ponto 1, propõem-se a que o prazo de execução da obra seja prorrogado em 41 dias. -----

Junta-se em anexo o mapa de quantidades de trabalhos a aprovar. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de trabalhos complementares, nos termos dos artigos 370º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como aprovar a prorrogação do prazo da empreitada, a título legal, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 426/2021 - SEGURANÇA RODOVIÁRIA - GUARDAS DE SEGURANÇA:** - Dos Serviços a

apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada da obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. ---

Assim e face do exposto, propõem o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 426/2021 - SEGURANÇA RODOVIÁRIA - Guardas de Segurança. -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação. -----

4 - PREÇO BASE -----

4.1 - Valor: 100.000,00 euros; -----

4.2 - Fundamentação do valor: Atendendo aos custos unitários médios, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 365 dias. -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 30/2021 de 21/05. -----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O procedimento será tramitado com recurso a um concurso público para garantir a prossecução do princípio da concorrência. -----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa.

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Suplentes - Ana Maria Freitas Esteves e Faustino Gomes Soares. -----

10 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas. -----

A Chefe de Divisão remete o presente pedido para efeitos de decisão de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo, 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas. -----

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 425/2021 - REDE VIÁRIA MUNICIPAL - MARCAÇÃO RODOVIÁRIA:** - Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida,

com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. Com esta empreitada pretende-se a marcação rodoviária das estradas do concelho, que se encontram sem marcação ou com esta desgastada, melhorando assim a segurança rodoviária. -----

Assim e face do exposto, propõem-se o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 425/2021 - REDE VIÁRIA MUNICIPAL - Marcação Rodoviária. -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável por se tratar de um procedimento de empreitada de valor inferior a 500.000,00. -----

4 - PREÇO BASE: -----

4.1 - Valor: 60.000,00 euros; -----

4.2 - Fundamentação do valor: Atendendo aos custos unitários médios, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 365 dias. -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º30/2021 de 21/05. -----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O procedimento será tramitado com recurso a um concurso público para garantir a prossecução do princípio da concorrência. -----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa.

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Suplentes - Maria Clara Amorim e Faustino Gomes Soares. -----

10 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas. -----

A Chefe de Divisão remete o presente pedido para efeitos de decisão de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo, 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Eng.ª Maria Isabel Pereira Dantas. -----

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 427/2021 - SEGURANÇA RODOVIÁRIA - SINALIZAÇÃO VERTICAL:** - Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as

peças do procedimento concursal para a execução da empreitada da obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. ---

Assim e face do exposto, propõem o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 427/2021 - SEGURANÇA RODOVIÁRIA - Sinalização Vertical. -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-A°): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação. -----

4 - PREÇO BASE: -----

4.1 - Valor: 60.000,00 euros; -----

4.2 - Fundamentação do valor: Atendendo aos custos unitários médios, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 365 dias. -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19° do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 30/2021 de 21/05. -----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O procedimento será tramitado com recurso a um concurso público para garantir a prossecução do princípio da concorrência. -----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa.

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Suplentes - Ana Maria Freitas Esteves e Faustino Gomes Soares. -----

10 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas. -----

A Chefe de Divisão remete o presente pedido para efeitos de decisão de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1. **Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;** -----

2. **Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe;** -----

3. **Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;** -----

4. **Designar o Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços;** -----

5. **Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo, 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas.** -----

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 422/2021 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - BLOCO 14 - DRENAGENS E PAVIMENTAÇÕES:** - Dos Serviços a

apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada da obra acima referida,



com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. ---

Assim e face do exposto, propõem o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 422/2021 - Reabilitação, Construção e Beneficiação de Vias Municipais - BLOCO 14 - Drenagens e Pavimentações. -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação. -----

4 - PREÇO BASE: -----

4.1 - Valor: 125.000,00 euros. -----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 120 dias. -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º30/2021 de 21/05. -----

7 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa.

8 - EMPRESAS A CONVIDAR: -----

1) Predilethes - Construções, Lda. -----

2) JS Gomes, Lda. -----

3) Machado & Afonso, Lda. -----

9 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas adequadas com experiência para a realização deste tipo de trabalhos, se encontrarem a trabalhar na zona portanto com disponibilidade de mobilização de meios e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido; -----

10 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Suplentes - Ana Maria Freitas Esteves e Faustino Gomes Soares. -----

11 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas. -----

A Chefe de Divisão remete o presente pedido para efeitos de decisão de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento. -----

**- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade: -----**

**1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----**

**2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----**

**3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;**

**4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----**

**5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo, 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas. -----**

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 420/2021 - BLOCO13 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS**

Jc

**MUNICIPAIS - OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS FREGUESIAS:** - Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o

solicitado superiormente, as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. Com a empreitada em referência, pretende-se a execução de obras em diversos caminhos municipais, a fim de garantir vias rodoviárias locais condicentes com as necessidades atuais das populações. -----

Assim e face do exposto, propõem o seguinte: -----

- 1- DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 420/2021- BLOCO13\_Reabilitação, construção e beneficiação de vias municipais - Obras de alargamento e pavimentação em diversas freguesias. -----
  - 2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----
  - 3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável por se tratar de um procedimento de empreitada de valor inferior a 500.000,00. -----
  - 4 - PREÇO BASE: -----
    - 4.1 - Valor: 145.000,00 euros; -----
    - 4.2 - Fundamentação do valor: Atendendo aos custos unitários médios, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----
  - 5 - PRAZO CONTRATUAL: 150 dias. -----
  - 6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----
  - 7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 euros. -----
  - 8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa.
  - 9 - EMPRESAS A CONVIDAR: -----
    - Predilethes Construções, Lda; -----
    - SRB Construções, Lda.; -----
    - TERRA & PEDRA - TERRAPLANAGENS, LDA. -----
  - 10 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Suplentes - Ana Maria Freitas Esteves e Faustino Gomes Soares. -----
  - 11 - GESTOR DO CONTRATO (art. 290.º-A): Maria Isabel Pereira Dantas. -----
- A Chefe de Divisão remete o presente pedido para efeitos de decisão de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----
2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----
3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;
4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do

Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo, 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas. -----

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PF 711 - FORNECIMENTO E MONTAGEM, EM REGIME DE ALUGUER, DE MONOBLOCOS CLIMATIZADOS PRÉ-FABRICADOS PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE SALAS DE AULA - EB2,3/S DE ARCOS DE VALDEVEZ: -**

**Dos Serviços** a informarem que, considerando a urgente necessidade manifestada pela Direção do Agrupamento de Escolas de Valdevez de proceder-se ao aluguer de contentores/monoblocos para a instalação provisória de 3 salas de aulas (para 20 alunos/sala), incluindo iluminação, ar condicionado, quadro branco, por um período mínimo de 6 meses e até à entrega do Bloco 4 no âmbito das obras de requalificação, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal, propõem o seguinte: -----

1) Designação do procedimento: PF 711/2021 - Fornecimento e Montagem, em regime de aluguer, de monoblocos climatizados pré-fabricados para instalação provisória de salas de aula - EB2,3/S de Arcos de Valdevez; -----

2) O bem em causa seja adquirido por LOCAÇÃO DE BENS, dado o objeto a contratar; -----

3) O preço base seja fixado em 13.120,00 Euros, atendendo às consultas preliminares realizadas prevista no artigo 35.º -A e que se anexam; -----

4) O prazo contratual seja fixado em 6 meses; -----

5) O tipo de procedimento seja o Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 20.º do CCP. O recurso ao referido procedimento justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 20 000,00 euros; -----

6) O critério de adjudicação seja o previsto na alínea b) do nº1 do artigo 74º do CCP, sendo densificado através do fator preço (100%); -----

7) A empresa a convidar seja o Grupo Vendap, S.A. -----

8) Fundamenta-se a escolha da empresa, por se entender ser uma empresa adequada com experiência para este tipo de serviço, ter apresentado preço mais baixo face às consultas realizadas, ter disponibilidade para a mobilização de meios e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido; -----

9) As peças do procedimento em anexo, nomeadamente Convite e Caderno de Encargos; -----

10) Que de acordo com o estipulado no nº 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: Efetivos - Maria Isabel Pereira Dantas, Paulo Gomes e Manuel Gaspar Cerqueira; Suplentes - Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares; -----

11) Gestor do contrato (art. 290.º-A): Maria Isabel Pereira Dantas. -----

**- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade: -----**

**1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----**

**2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----**

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, de acordo com o definido na alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços;

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo, 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas.

**DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PO 416/2021 - RECUPERAÇÃO DA DERROCADA DE SISTELO - ARCOS DE VALDEVEZ :**

**Dos Serviços** a informarem que em resposta ao pedido de esclarecimentos pelos interessados no concurso público para a empreitada referida epígrafe apresentam-se os seguintes elementos: - Resposta aos esclarecimentos solicitados, incluindo as seguintes peças desenhadas de pormenor: -----

- VERSÃO 2 da peça 15 \_ PORMENOR\_ATRAVESSAMENTO \_ MUROS \_ ALVENARIA; -----

- 19\_CAIXAS\_VISITA; -----

Pelo exposto, sugere-se: - A inclusão nas peças de procedimento e divulgação aos concorrentes das peças desenhadas de pormenor e esclarecimentos prestados pelo autor do projeto, que não alteram a estimativa orçamental inicial. Alertam que nos termos do artigo 50º do CCP, o prazo para publicação da resposta a esclarecimentos termina a 9 de dezembro, pelo que caso os mesmos não sejam prestados até essa data, nos termos do artigo 64º deve o prazo para entrega de propostas ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado. -----

O Chefe de Divisão após aprovação do Presidente da Câmara da resposta aos pedidos de esclarecimento, sugere que seja remetido à Câmara para efeitos de ratificação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão da Presidência da resposta aos pedidos de esclarecimentos e de inclusão nas peças do procedimento das peças desenhadas de pormenor, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - PO 296/2019 - EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO AO LUGAR DE GRACÃO E VILARINHO DO SOUTO - SUBSISTEMA DE S. JORGE - LOTE 1 (GRACÃO):** Dos Serviços a remeterem cálculo DEFINITIVO da revisão de preços da obra referenciada, no valor de 1.215,18 euros (mil, duzentos e quinze euros e dezoito cêntimos). No entanto, salienta-se que em reunião de 12/03/2021 foi aprovada uma revisão de preços provisória, no valor de 2.525,37 euros, pelo que resulta uma atualização de - 1.310,19 € (menos mil, trezentos e dez euros e dezanove cêntimos), valor este, a ser restituído ao município. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços definitiva. -----

**AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PO 313/2019 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A COUTO E AZERE - LOTE 1** - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da obra em epígrafe, adjudicada à empresa Martins & Filhos, S.A. a fim de submeter ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----



JK

**PO 296/2019 - "EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO AOS LUGARES DE GRACÃO E VILARINHO DO SOUTO - SUBSISTEMA DE S. JORGE - LOTE 2" - PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO**

**- Dos Serviços** a informarem que empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111- B/2017 de 31 de Agosto.

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 02/10/2020. -----

O prazo de garantia da obra termina em 02/10/2030 para elementos construtivos estruturais, 02/10/2025 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 02/10/2022 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 21.897.00 euros, (30%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

Salientam ainda que devem ser restituídos 10.382.60 euros (5%), correspondente aos décimos indevidamente retidos nos autos de medição. -----

A vistoria da obra foi realizada em 30/11/2021, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O Chefe dos Serviços remete auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada referida em assunto, para homologação pelo executivo. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PO 348/2020 - REFORÇO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO PARQUE EMPRESARIAL DE PADREIRO**

**- Dos Serviços** a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da obra em epígrafe, adjudicada à empresa Martins & Filhos, S.A. a fim de submeter ao executivo para homologação. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.** -----

**REVISAO DE PREÇOS DEFINITIVA - PO 296/2019 - EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO AO LUGAR DE GRACÃO E VILARINHO DO SOUTO - SUBSISTEMA DE S. JORGE - LOTE 2 (VILARINHO DO SOUTO)**

**- Dos Serviços** a remeterem para aprovação o cálculo DEFINITIVO da revisão de preços da obra referenciada, no valor de 1.083,34 euros (mil e oitenta e três euros e trinta e quatro cêntimos). -----

Referem ainda que em reunião de 12/03/2021 foi aprovada uma revisão de preços provisória, no valor de 1.780,90 euros, pelo que resulta uma atualização de - 697,56 € (menos seiscentos e noventa e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), valor este, a ser restituído ao município. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços definitiva.** -----

**EXPANSÃO DE REDE DE SANEAMENTO A PROZELO (MADREDEUS / CIMO DE VILA / PORTELINHA - PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO**

**- Dos Serviços** a informarem que a empresa A empresa Esboço Direto - Construções,

Ja

Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111- B/2017 de 31 de Agosto.

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 12/09/2019. -----

O prazo de garantia da obra termina em 12/09/2029 para elementos construtivos estruturais, 12/09/2024 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 12/09/2021 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 3.904.68 euros, (60%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 30/11/2021, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O **Chefe dos Serviços** remete auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada referida em assunto, para homologação pelo executivo. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de a cordo com a informação dos Serviços.** -----

**PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO HELIPORTO DE ARCOS DE VALDEVEZ E SEU SUBSTITUTO:** Dos **Serviços** a informarem que, no âmbito do processo de certificação do Heliporto de Arcos de Valdevez, ao abrigo do Decreto-Lei nº 186/2007 de 10 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 55/2010 de 31 de maio, que se encontra a decorrer, o artigo 25º define que todos os aeródromos devem ter um diretor, que superintenda o respetivo funcionamento e assegure o cumprimento das leis e regulamentos em vigor, bem como dos procedimentos estabelecidos no manual do aeródromo. -----

No nº 8 do citado artigo 25º o manual do aeródromo obriga a identificar expressamente o substituto do respetivo diretor, nas suas ausências, bem como prever as competências que o mesmo delegue naquele, ou noutros funcionários ao serviço do aeródromo nas suas ausências. -----

As competências do diretor estão definidas nos nºs 3, 4 5 e 6 artigo 25º da legislação acima referida. Considerando que no âmbito do nº 2 do artigo 25º do Decreto-Lei nº 186/2007, de 10 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 55/2010 de 31 de maio o diretor é designado pelo operador do aeródromo, após prévia aprovação do ANAC, vimos solicitar que, por proposta do Sr. Vereador com o pelouro da Proteção Civil, seja exarado despacho do Sr. Presidente da Câmara a propor à ANAC a nomeação como Diretor do heliporto de Arcos de Valdevez o Sr. Olegário Gomes Gonçalves, vereador em exercício e com o pelouro da Proteção Civil e seja ainda nomeado seu substituto Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços de Gestão. -----

De referir ainda que o despacho de nomeação deverá ser submetido à ANAC juntamente com os respetivos curriculum vitae. -----

- **Apreciada a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, propor a nomeação do Vereador Olegário Gomes Gonçalves como Diretor do Heliporto, e como seu substituto, Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços de Gestão desta Câmara Municipal.** -----

1

Não participou na votação o Vereador Olegário Gonçalves por ser parte interessada no assunto. -----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – Clube de Cinema de Arcos de Valdevez - CCAV:** - Do CCAV – Clube de Cinema de Arcos de Valdevez, a remeter a ficha de candidatura ao programa de apoio a equipamentos e modernização associativa. Para as atividades a que o Clube de Cinema de Arcos de Valdevez (CCAV) se propõe executar, pelo que torna preponderante ter material de projeção e som. -----

Sendo objetivo desta associação criar uma presença constante e estimulante do cinema e da arte nos hábitos culturais dos munícipes de Arcos de Valdevez, tornando-se essencial ter material próprio para poderem ser projetados diversos filmes em várias freguesias do concelho, contribuindo assim para a descentralização cultural nas freguesias. -----

Desta forma, a direção do CCAV fez um estudo sobre o material mais adequado às suas necessidades, tendo em conta o fator do preço. Isto é, foi escolhida a melhor opção tendo em conta a métrica preço/qualidade. -----

Pedem, então, apoio ao município para a aquisição de um projetor vídeo Epson EB-G7400U, no valor de 3 899,00€; uma colunas para Projector Q Acoustics-Concept 5.1 Cinema Pack, no valor de 2 695,00€ - tendo em conta que se vai projetar cinema de alta qualidade, é importante que os espectadores e os próprios realizadores convidados tenham uma boa experiência de visualização dos filmes. -----

Para além disto, será obviamente necessária uma tela de projeção da Nobo 175X131, no valor de 233,21€. -----

Para completar as necessidades, seriam necessários microfones e um amplificador que conecte os mesmos às colunas. LD systems win 42 HHC 2 (2 microfones sem fios + receptor), no valor de 951€; e Denon AVR-X6500H (amplificador), no valor de 2 530,00€. -----

**A vereadora do pelouro**, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 6 800,00€, e remete para o Chefe dos Serviços para ver com a respetiva associação a premência do serviço. -----

O Chefe dos Serviços após contacto com a direção do Clube de Cinema, e enquadrado o objetivo das atividades e relação com os respetivos equipamentos propostos, é da opinião que deverá ser dado o apoio referido, permitindo desse modo a implementação do calendário de atividades mas de igual modo o desenvolvimento de outras em consonância com planos culturais e de criação de Públicos da responsabilidade direta do Município, sendo este um mecanismo ideal de parceria e de implementação de trabalho. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de 6.800,00 Euros.** -----

**PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO - PROCESSO 109/2021** – Dos Serviços a informarem o seguinte: -----

1. Vêem colocar à consideração a proposta de apoio económico, relativa ao processo de Ação Social nº 109/2021; -----

2. Trata-se de um agregado, constituído pelo casal e um filho adulto, cujos rendimentos são provenientes do trabalho da requerente e do filho, que exercem a sua atividade como operários fabris e ainda, da pensão de invalidez do marido, o qual, é portador de esclerose múltipla; -----

3. Mobilizando-se apenas em cadeira de rodas, o cônjuge, vê-se limitado nas suas ações, necessitando do apoio da família para poder sair de casa e efetuar a sua vida no exterior; -----

4. Esta situação está a tornar-se extremamente difícil, sobretudo quando é necessário o uso de viatura, pois a cadeira de rodas não entra na mesma e a mobilização é complicada, estando a afetar a saúde física dos cuidadores, motivo pelo qual decidiram solicitar o apoio da Câmara, para a aquisição de uma viatura adaptada, cujo custo orça em 32.000,00€; -----

5. O agregado tem disponibilidade financeira no valor de 17 000,00€, necessitando de um apoio no valor de 15 000,00€; -----

6. Face ao exposto e considerando: -----

a) que efetivamente, conforme foi possível avaliar junto desta família, o uso de uma viatura normal não é compatível com a utilização de uma cadeira de rodas, situação que agrava ainda mais o seu desgaste físico e emocional que, devido à doença do cônjuge já é bastante frágil; -----

b) que apresentaram toda a documentação que lhes foi solicitada para análise da sua situação de carência; -----

c) que o agregado não tem capacidade financeira para assumir a totalidade dos custos com a aquisição de uma viatura adaptada, dado que apresentam um rendimento mensal per capita inferior ao valor do IAS em vigor; -----

d) que a aquisição desta viatura, muito irá contribuir para o conforto e bem-estar da pessoa com mobilidade reduzida, bem como, para a melhoria da qualidade de vida desta família; -----

7. Propõem que lhe seja atribuída uma verba no valor de 15 000,00€, para apoio na aquisição de uma viatura adaptada à entrada e saída de uma cadeira de rodas. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a título excecional e para o fim indicado, o apoio financeiro proposto de 15 000,00 Euros.** -----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DE URBANISMO**  
**- PEDIDO DE CERTIDÃO - REABILITAÇÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO**  
**IMI, IMT, IRS AO ABRIGO DO ART. 71.º DO EBF E APLICAÇÃO DE TAXA**  
**REDUZIDA DE CIVA;**

- de Maria dos Anjos Cerqueira Tavares de Freitas e outros, residente em barral – Azere, deste concelho, a requerer ao abrigo do artigo 71º do Estatutos dos Benefícios Fiscais, a emissão de certidão comprovativa de que o prédio sito na Rua Padre Manuel José Cunha Brito, nesta vila, se localiza em Área de Reabilitação Urbana, para efeitos de aplicação de taxa reduzida de IVA para empreitada de reabilitação urbana, com a seguinte informação dos Serviços:-----

“- Área Reabilitação Urbana do Centro Urbano da Sede do Concelho (ARU) - Aviso nº8683/2014 - 1ªAlteração - Área Reabilitação Urbana (ARU) - Aviso nº6652/2017, 2ª Série, nº113 de 12 de junho de 2017.-----

- Operação Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática e da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano da Sede do Concelho - Aviso nº11977/202, 2ªSérie, Nº159 de 17 de agosto de 2020.-----

A pretensão requerida tem por base, ao abrigo do disposto no art.º71.º do DL 215/89 de 1 de julho - Estatuto Benefícios Fiscais, a emissão de certidão quanto à localização do prédio objeto de análise face à Área de Reabilitação Urbana da Sede do Concelho de Arcos de Valdevez.-----

O prédio objeto de análise, na Rua Padre Manuel José Brito, inscrito na matriz



2221-P-U, encontra-se inserido na ARU do Centro Urbano da Sede do Concelho.-----

Pela chefe de divisão foi emitida informação de que considerando a informação dos Serviços, entende que poderá a Câmara Municipal deferir o pedido de emissão de certidão, para efeitos da aplicação da taxa reduzida do CIVA.-----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, mandar passar a certidão requerida.**-----

**NÚMEROS DE POLÍCIA:** - De Helena Pinto, solicitadora, com escritório na Rua do Rosário, 201, Porto, a solicitar a certificação dos números de polícia atribuídos ao prédio sito na Rua Dr. Teixeira de Queirós – Arcos de Valdevez (S. Paio), inscrito na matriz sob o artigo 1131 e descrito na Conservatória do registo Predial de Arcos de Valdevez, sob o nº 947 – Arcos de Valdevez (S. Paio). -----

Os Serviços informam que o número de polícia correspondente à porta da habitação do prédio identificado no requerimento é o 56 da rua Dr. Teixeira de Queiroz. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do número de polícia de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**LICENCIAMENTOS:** - Foram presentes os seguintes pedidos relativos a: -----

**L60-COM. PRÉVIA OBRAS EDIFICAÇÃO - CP- EDI 2/2021:** - Da firma **Lendas e Linhas, Lda**, com sede na Rua de Oleiros, nº 1160, Ponte da Barca, a solicitar a aprovação do projeto de arquitetura relativo á construção de um prédio no lote 4 do loteamento do lugar da Prova, freguesia de Paçô, deste concelho, com a seguinte informação dos Serviços: -----

Antecedentes: -----

Alvará de Loteamento 7/2006. -----

1. Introdução: -----

A pretensão requerida tem por base a realização de operação urbanística, no lugar da prova, Freguesia de Paçô. -----

A operação urbanística, de acordo com a certidão da conservatória do registo predial, incide sobre o lote nº4 do loteamento 7/2006 - matriz nº1129, área total:949,90m<sup>2</sup> - parcela de terreno destinado a construção - norte, arruamento B; sul, lote nº1; nascente, lote nº5; poente, lote nº3. -----

Segundo o projeto de arquitetura apresentado, pretende-se a construção de edificação multifamiliar no lote nº4. -----

2. Análise técnica e Adequabilidade: -----

2.1 Instrumento de Planeamento: -----

PDM: -----

- Ordenamento: Solo Urbano - Aglomerado Estruturante. -----

- Condicionantes: Zonas de Sensibilidade Acústica - Zonas Mistas. -----

- Alvará de Loteamento 7/2006. -----

Os elementos que instruem o projeto de arquitetura demonstram o seu enquadramento às disposições urbanísticas da planta síntese e quadro sinóptico do alvará de loteamento, nomeadamente, quanto às áreas de construção e de implantação, cota de soleira, nº de pisos, cêrcea e nº de fogos. -----

Cumpra as condições do alvará supra e, como tal, passível de deferimento. -----

2.2 Outras Normas Legais e Regulamentares: -----

a) Não vemos inconvenientes quanto à imagem exterior da edificação e as infraestruturas urbanas existentes, suficientes ao tipo de utilização requerida. -----

Relativamente à implantação/inserção urbana da edificação, nomeadamente, as

características e o dimensionamento das rampas de acesso à garagem daí decorrentes, algumas das quais, com inclinação superior a 20%, faz com que mantenhamos as dúvidas já suscitadas, aquando da admissão da CP dos lotes confinantes, quanto às condições de acesso automóvel à cave do edifício. Tais dúvidas são igualmente extensíveis à forma de organização e ao dimensionamento, quer dos lugares de estacionamento automóvel privado na cave da edificação, quer das zonas comuns, reservadas para manobras e circulação automóvel. -----

Por estes motivos, o acesso e a mobilidade no interior da garagem poderão ficar comprometidos. -----

b) DL 220/2008: faz parte da instrução do processo a Ficha de Segurança Contra Incêndios; -----

c) DL 163/2006: faz parte da instrução do processo o Plano de Acessibilidades. -

3. Resolução: -----

Uma vez que estão observadas as condições do alvará de loteamento, não vemos inconvenientes quanto ao deferimento da pretensão, sem no entanto, mantermos as reservas quanto às condições de acesso e de mobilidade no piso em cave estacionamentos, em razão da forma de dimensionamento e de organização funcional para aí perspectivada. -----

Considerando a informação dos serviços técnicos, entendo que poderá a Câmara Municipal aprovar o projecto de arquitectura, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**LICENCIAMENTO OBRAS DE EDIFICAÇÃO – LE-EDI 114/2018:** - da firma **Altura Prevista, Lda**, com sede na Estrada de Santo Amaro, nº 911, Monte Redondo, deste concelho, requerente do processo nº LE-EDI 114/20918, a requerer a aprovação dos respetivos projetos de especialidades, com a seguinte informação dos Serviços: -----

Do ponto de vista técnico, tendo por base os termos de responsabilidade do autor dos projetos acima referidos, não se vê inconveniente na sua aprovação, desde que sejam observadas as condições expostas nos pontos 1, 2 e 3, devendo ser realizadas todas as obras necessárias à reposição dos pavimentos da via pública afetados. -----

No que diz respeito à *Certificação Energética (norma transitória)*, do ponto de vista técnico, tendo por base as declarações do técnico, informa-se o seguinte: -----

- Considera-se aceitável a isenção dos pré-certificados energéticos, nos termos do art.º 44º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, mantendo-se, no entanto, a obrigatoriedade da apresentação dos certificados energéticos aquando do pedido de licença de utilização.

Pela chefe de divisão foi emitida a seguinte informação: -----

Considerando as informações dos serviços, entendo que o pedido de licenciamento pode ser deferido, nos termos dos art.º 23.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e sucessivas alterações e nas condições definidas - projetos de especialidades. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente pedido de licenciamento, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**L60-LICENC. OBRAS DE EDIFICAÇÃO 98/2021:** - da firma **Dias & Lobato, Lda**, com sede em Aldeia – Paderne, Melgaço, a solicitar a aprovação do projeto de arquitetura relativo à construção de um edifício destinado a serviços em

Bouça – Couto, deste concelho, com a seguinte informação dos Serviços: -----

Os elementos aditados, em razão do piso em cave agora considerado, para estacionamento automóvel, respondem satisfatoriamente às questões por nós anteriormente suscitadas. -----

Por conseguinte, é assegurado o dimensionamento de 83 lugares para estacionamento automóvel, em conformidade e nos termos a que se reporta a alínea f) do n.º2 do art.º53.º do Regulamento do PDM. -----

Nestes termos, a proposta de edificação de um lar de idosos, com 23 quartos e capacidade para 40 utentes, reúne condições de aprovação. -----

Pela chefe de divisão foi emitida a seguinte informação: -----

A operação urbanística a que respeita o presente pedido de licenciamento, prevê a demolição de edificação existente e a construção de um novo edifício destinado à instalação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), com 23 quartos e a capacidade para 40 utentes. -----

Considerando a informação dos serviços técnicos, e os pareceres favoráveis das entidades externas, entendo que poderá a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, aprovar o projeto de arquitetura apresentado. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----**

**P-OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO 281/1999: - De João Morais dos Santos**, residente no Lote nº1 lugar da Carreira – Arcos de Valdevez (S. Paio), deste concelho, a requerer a dispensa dos projetos de obras de urbanização, relativamente a um prédio sito no referido lugar da Carreira – Arcos de Valdevez (S. Paio), com a seguinte informação dos Serviços Técnicos: -----

O requerente vem solicitar a dispensa dos projetos de obras de urbanização, relativos às alterações ao alvará de loteamento n.º 6/2000, juntando para o efeito uma declaração do técnico autor do projeto. -----

Face às alterações introduzidas ao loteamento e tendo por base as declarações do técnico, informa-se o seguinte: -----

Considera-se aceitável a isenção dos projetos de infraestruturas viárias, de rede de abastecimento de água, de redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, de rede de gás e de arranjos exteriores, assim como do orçamento da obra. -----

Pela chefe de divisão foi emitida a seguinte informação: -----

Considerando a informação dos Serviços, entendo que estão reunidas as condições para a Câmara Municipal aprovar, nos termos do disposto no art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o licenciamento da operação de loteamento aprovada em reunião camarária de 11 de novembro de 2021. ---

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento da presente operação de loteamento, de acordo com a informação dos Serviços. -----**

**L60- OPERAÇÃO LOTEAMENTO 1/2021: - de Manuel Dantas de Castro e Hortência Peres Gonçalves**, a solicitarem a aprovação dos projetos das especialidades relativos às obras de urbanização do loteamento em Requeijo – Giela, com a seguinte informação dos Serviços: -----

1. PRETENSÃO -----

O requerente vem solicitar a aprovação dos projetos de especialidades relativos às obras de urbanização do Loteamento referenciado. Da análise aos mesmos, temos a

- informar o seguinte: -----  
Infraestruturas viárias/Arranjos exteriores: -----  
Não se encontra prevista qualquer intervenção na faixa de rodagem existente. ---  
Prevista supressão de lugares de estacionamento para criação de passeios  
rampeados para acesso aos lotes idênticos aos existentes no restante arruamento. -----  
- Rede de abastecimento de água: -----  
- Prevista a construção de 2 ramais domiciliários, estando as restantes parcelas  
dotadas da infraestrutura. -----  
- Rede de drenagem de águas residuais: -----  
- Prevista a construção de 2 ramais domiciliários, estando as restantes parcelas  
dotadas da infraestrutura. -----  
- Rede de drenagem de águas pluviais: -----  
- Prevista a construção de 2 ramais domiciliários, estando as restantes parcelas  
dotadas da infraestrutura. -----  
- Deposição de resíduos sólidos urbanos (RSU): -----  
- Com parecer do serviço de ambiente (em anexo). -----  
- Rede de gás: -----

Não apresenta projeto, por não estarem previstas alterações à rede existente. No entanto, considerando que as parcelas não se encontram dotadas de ramal domiciliário, devem os mesmos ser executados no âmbito das obras de urbanização, tendo por base as diretivas da SONORGÁS, -----

- Rede de electricidade: -----
- Com parecer do Serviço de Energia (em anexo). -----
- Rede de telecomunicações: -----
- Com parecer do Serviço de Energia (em anexo). -----

## 2. APRECIACÃO. -----

Com base nos termos de responsabilidade apresentados, os projetos de especialidades poderão ser aceites. -----

A caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização propostas, deverá ser fixada após esclarecimentos quanto á execução dos ramais domiciliários de gás e instalação de RSU, assim como o prazo para a execução das obras. -----

Pela chefe de divisão foi emitida informação de que considerando a informação dos Serviços, entende que estão reunidas as condições para a Câmara Municipal aprovar, nos termos do disposto no art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, os projetos de obras urbanização da operação de loteamento aprovada em reunião camarária de 30 de agosto de 2021. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os presentes projetos de obras de urbanização da operação de loteamento em referência, de acordo com a informação dos Serviços. -----**

**Mais foi deliberado fixar em 17 855,00€ o valor da caução a apresentar pelos promotores, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, nos termos do artigo 54º do RJUE. -----**

**PROPOSTA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL EM CASALSOEIRO – VILA FONCHE: - Dos Serviços a apresentarem a proposta da operação de loteamento municipal a incidir sobre o prédio sito em Casal Soeiro Vila Fonche, deste concelho, com a previsão de constituição de 19 lotes de terreno, sendo 3**



lotes para habitação coletiva a custos controlados, 15 lotes para habitação unifamiliar em banda e 1 lote para as oficinas municipais, tendo em vista a decisão camarária de abertura de um período de consulta pública. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de consulta pública da presente proposta de operação de loteamento, pelo período de 15 dias, com início 5 dias após a publicação do presente aviso no Diário da República.** -----

**EXPEDIENTE:** - da CIM Alto Minho - Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, a remeter as faturas relativas à quota dezembro 2021, comparticipação AECT 2021 e constituição da Associação CITIN 2021, no valor total de 8.481,80€. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento e a respetiva transferência para a CIM Alto Minho do valor indicado.** -----

**- Da FOLIA - Associação de Festas de Arcos de Valdevez** a remeter o enquadramento e respetivos custos das Festas de Passagem de Ano a realizar no próximo dia 31.12.2021. -----

**A vereadora do pelouro** informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 5 750,00€, para os custos das festas de Passagem de Ano 2021. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 5 750,00 Euros.** -----

- Da **Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses**, a enviar o valor das transferências dos atletas inscritos no escalão de Iniciados na época 2021/2022, de acordo com o protocolo assinado no dia 29 de Abril de 2017, cujo valor das transferências, na época 2021/2022 são no valor de 825,00€, pelo que anexam as facturas e respectivos de pagamento. -----

**Os Serviços** informam que a referida Associação vem solicitar um apoio financeiro no valor de 825,00 euros, para suportar as despesas inerentes às transferências dos atletas inscritos na sua equipa de Iniciados na época 2021/2022. -----

Mais informam, que de acordo com o definido na Cláusula 9ª do Protocolo de Cooperação Interassociativa para o Desenvolvimento Desportivo no Concelho, o Município comprometeu-se assumir o pagamento dos valores atrás referidos. -----

**A vereadora do pelouro** após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 825,00€. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor do apoio financeiro proposto de 825,00 Euros.** -----

**- Do Departamento de Saúde Pública da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P - Turnos de farmácias para o ano de 2022:** - Da Directora do Departamento a informar que a incumbe o Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. de informar que a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. aprovou as escalas de turnos de farmácias para o ano de 2022, cumprindo, desta forma, o determinado no Artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012 de 12 de setembro e respeitando as propostas formuladas pelas Associações do setor. ---

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.** -----

**- Da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez**, a solicitar que as utentes do Lar de Infância e Juventude Cerqueira Gomes possam frequentar as Piscinas Municipais com isenção de pagamento. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o requerido.** -----

JA

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO:** - De Moto Clube de Arcos de Valdevez, a solicitar isenção de licenças ao evento ARCOS TT 2022, que aquela associação irá levar a efeito no próximo dia 12 de março de 2022. -----

Os serviços informam que o pedido de autorização destina-se ao evento designado por Arcos TT 2022, previsto para o dia 12 de março/2022 (sábado), devendo o mesmo, ser instruído com os documentos previstos no artigo 3º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24/03. -----

No ano transato, a Câmara Municipal deliberou, em 14 de fevereiro de 2020, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento para a realização do evento Arcos TT 2020, que decorreu a 7 de março de 2020. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas devidas, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PROJETO DE DECISÃO FINAL - PF 693/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE PLANEAMENTO E GEOGRAFIA E EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA NA MODALIDADE DE AVENÇA:** - Dos Serviços a remeterem o Projeto de Decisão Final do procedimento em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação, em que se propõe a adjudicação da aquisição de serviços referida ao concorrente Michael Brito Silva, pelo valor de 7.560,00 Euros, mais IVA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em referência ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 692/2021 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DO CENTRO DE VACINAÇÃO DE ARCOS DE VALDEVEZ** – Dos Serviços a remeterem, para efeitos de decisão de adjudicação, o Projeto de Decisão Final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação, em que se propõe a adjudicação da aquisição de serviços referida ao concorrente Vitorino Duarte Rodrigues, pelo valor de 20.640,00 Euros, mais IVA. -----

Mais informam que juntam também em anexo a respetiva MINUTA DO CONTRATO para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

**RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 663/2021 - IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE RECOLHA CADASTRAL, CONTROLO DE QUALIDADE, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROJETO SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADA - CANDIDATURA N.º NORTE - 09-5762 - FSE – 000074** - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de decisão de adjudicação, o Projeto de Decisão Final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação, em que se propõe a adjudicação da aquisição de serviços referida ao concorrente Consórcio de LRB/EDE, pelo valor de 260.000,00 Euros, mais IVA. -----

Mais informam, que juntam também em anexo a respetiva MINUTA DO CONTRATO para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

**RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 417/2021 - ESPLANADAS DO VEZ - ESPAÇO DE PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS - REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS INTERIORES:**

- Dos Serviços a remeterem para efeitos de decisão de adjudicação, o Relatório Final de Análise das Propostas do procedimento referido em assunto, no qual se propõe a adjudicação da empreitada ao concorrente Espaço Genial Promoção Imobiliária, SA, pelo valor de 144.967,78 Euros mais IVA. -----

Mais se informa que se junta também em a respetiva MINUTA DO CONTRATO para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório do Júri. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO DIREITO À ISENÇÃO DE IMT - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE A TRANSIÇÃO ONEROSA DE IMÓVEIS, DE ACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS NO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ:** - De Ana Carolina Ferraz Martins, com o NIF 261286927, a solicitar o reconhecimento do direito à isenção de IMT para jovens. -----

O Chefe de Divisão informa o seguinte: -----

1. A requerente Ana Carolina Ferraz Martins, solteira, residente na Rua de Ataúde - lote 2 - fração D, em Paçô, deste concelho, requereu a esta Câmara Municipal o reconhecimento do benefício da isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do agregado familiar, ao abrigo das normas do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no concelho de Arcos de Valdevez, aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, em 3 de setembro de 2021, e publicado sob o Edital nº 921/2021, no Diário da República, 2ª Série, nº 203, de 19 de outubro de 2021. -----

2 - A requerente apresenta o seu pedido nos termos gerais do Regulamento, posteriormente à celebração da escritura de aquisição do imóvel, juntando, para o efeito, elementos relativos à sua situação e à do seu companheiro. A requerente liquidou e pagou já o respetivo IMT pretendendo interpor junto do Serviço de Finanças reclamação para efeitos de reembolso da importância paga. -----

3 - Relativamente à verificação dos pressupostos objetivos e subjetivos e às condições gerais de acesso definidos regulamentarmente, informo que os mesmos estão preenchidos uma vez que: -----

i) Trata-se de pretensão aquisição efetuada por jovem, de prédio urbano, situado

na área do Município de Arcos de Valdevez, e destinado exclusivamente a habitação própria e permanente do mesmo; -----

ii) Trata-se de um casal jovem, ela com 30 anos de idade e ele com 31 anos, ambos abaixo do limiar máximo definido para pessoas solteiras (40 anos) e também do limite para o casal (80 anos); -----

iii) Apresentou todos os documentos exigidos no artigo 7º do Regulamento para poder beneficiar do apoio traduzido na isenção total do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos do referido Regulamento. -----

Nestes termos, entende que poderá a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 10º do mesmo Regulamento, reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do requerente, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação no concelho de Arcos de Valdevez, reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente da requerente, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação. -----**

**PROGRAMA DE APOIO AO COMÉRCIO DE ARCOS DE VALDEVEZ - PROCOM 2020 – PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - De Rui Cerdeira Unipessoal Lda., a solicitar prorrogação do prazo, pelo período de três meses, tendo em conta que por força de circunstâncias atípicas inerentes à pandemia COVID-19, não foi possível, em tempo útil, cumprir o prazo do projeto previamente estipulado. -----**

Os Serviços informam que o beneficiário vem solicitar a prorrogação por 3 meses para a conclusão do projeto, justificando que devido a circunstâncias atípicas inerentes à pandemia COVID-19, não é possível, em tempo útil, cumprir o prazo do projeto previamente estipulado. De acordo com o nº 3 do artigo 17º do regulamento do Programa, pode ser aceite uma tolerância não prorrogável de 3 meses para a conclusão do projeto, sendo não comparticipáveis as despesas realizadas para além deste prazo. ---

Sobre o exposto, consideram o pedido elegível. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de prorrogação, de acordo com a informação dos Serviços. -----**

**Idem – De Darlindo Marques Campos, a solicitar prorrogação de prazo por mais três meses, para conclusão do projeto da “Casa dos Cafés”, no âmbito do PROCOM 2020. -----**

Os Serviços informam que o beneficiário vem solicitar a prorrogação por 3 meses para a conclusão do projeto, e após contato com o mesmo este justificou que devido a circunstâncias atípicas inerentes à pandemia COVID-19, por falta de materiais e matérias primas nos fornecedores, não é possível, em tempo útil, cumprir o prazo do projeto previamente estipulado. De acordo com o nº 3 do artigo 17º do regulamento do Programa, pode ser aceite uma tolerância não prorrogável de 3 meses para a conclusão do projeto, sendo não comparticipáveis as despesas realizadas para além deste prazo. ---

Sobre o exposto, consideram o pedido elegível. -----



JA

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de prorrogação, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**Idem – De Mirrorattraction Unipessoal, Lda.,** a solicitar prorrogação do prazo para conclusão do seu projeto, por mais três meses (até março de 2022), no âmbito do PROCOM 2020. -----

Os Serviços informam que o beneficiário vem solicitar a prorrogação por 3 meses para a conclusão do projeto, e após contato com o mesmo este justificou que devido a circunstâncias atípicas inerentes à pandemia COVID-19 por falta de materiais e matérias primas nos fornecedores, não é possível, em tempo útil, cumprir o prazo do projeto previamente estipulado. De acordo com o nº 3 do artigo 17º do regulamento do Programa, pode ser aceite uma tolerância não prorrogável de 3 meses para a conclusão do projeto, sendo não participáveis as despesas realizadas para além deste prazo. ---

Sobre o exposto, consideram o pedido elegível. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de prorrogação, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- **Dos Serviços** a informarem que a **Associação Cultural do Povo de Távora** veio apresentar as faturas que se juntam em anexo relativas ao consumo de água e luz durante o período de utilização da sede da associação para instalação provisória do jardim-de-infância, enquanto decorreram as obras de requalificação do Jardim-de-infância de Távora. O montante das despesas de água e luz pagas pela associação é de 1.348,01 Euros, correspondentes ao período de setembro/2020 a agosto/2021. Acresce ainda referir que nesse período a utilização do edifício foi exclusivamente do jardim-de-infância. As faturas foram verificadas pelo que não se veem inconvenientes que a associação seja ressarcida destas despesas. -----

AJ

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a assunção dos referidos encargos decorrentes da utilização exclusiva do espaço, mediante transferência para aquela Associação da verba indicada na presente informação dos Serviços.

- **Da NOSCO COUTURE, SOCIEDADE DE CONFEÇÕES, LDA,** com sede no Parque Empresarial de Mogueiras, Lote B13-A, União das Freguesias de Souto e Tabaçô, deste concelho, a solicitar que na autorização da Câmara Municipal para constituição de hipoteca do lote B13a do Loteamento do Parque Empresarial de Mogueiras – Souto e Tabaçô, constasse também o nome das seguintes entidades: -----  
BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., NORGARANTE – Sociedade de Garantia Mútua, S.A, FUNDO DE DÍVIDA E GARANTIAS e IAPMEI – AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO, IP, com informação favorável dos Serviços. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, de acordo com a informação dos Serviços e, em face do requerido autorizar a emissão da seguinte declaração: -----

(I) Autorizar a constituição de uma hipoteca sobre o prédio correspondente ao Lote B13a, descrito na CRP de Arcos de Valdevez sob nº 471 da freguesia de Tabaçô, inscrito na matriz predial da União das Freguesias de Souto e Tabaçô, deste concelho, sob o artigo 2190 - Urbano, a favor do Banco Comercial Português, S.A., NORGARANTE – Sociedade Garantia Mútua, SA, FUNDO DE DÍVIDA E GARANTIAS e IAPMEI – AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO, IP, destinada a garantir as responsabilidades emergentes de contratos de financiamento até ao montante € 1.923.588,29, que aquelas entidades vão conceder à sociedade sua proprietária

para financiar a segunda fase de construção das suas instalações industriais, reconhecendo que em caso de execução da hipoteca em apreço o lote hipotecado poderá ser vendido judicialmente em qualquer das modalidades previstas no Código do Processo Civil. -----

(II) A hipoteca autorizada subsistirá e manterá todo o seu valor e eficácia jurídica ainda que a propriedade do prédio hipotecado venha a reverter para o Município em consequência da verificação de qualquer uma das cláusulas resolutivas a que ficou sujeito o negócio de compra e venda do identificado prédio, continuando o Credor, em caso de reversão para o Município do prédio hipotecado, a poder executar a hipoteca que o onera caso as responsabilidades pela mesma garantidas se encontrem em mora ou incumprimento. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião dez horas e quarenta minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----



Two handwritten signatures are present. The first is a large, stylized signature that appears to be 'Faustino Gomes Soares'. The second is a smaller, more compact signature to its right.